



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 048/2025 – INEXIGIBILIDADE 13/2025

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação profissional, para a realização do curso “Procedimentos para o Encerramento Contábil do Exercício de 2025 com foco no Poder”.

DESCRIÇÃO DO CURSO

Título: Procedimentos para o Encerramento Contábil do Exercício de 2025 com foco no Poder Legislativo.

Modalidade: Presencial

Data: 11 de novembro de 2025

Horário: 08h30 às 12h00 e 13h30 às 18h00

Local: Palácio do Comércio - Associação Comercial de Porto Alegre, Largo

Visconde do Cairú, 17 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS

Carga Horária: 8 horas/aula

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Normatização dos procedimentos de encerramento do exercício (Sugestão de Decreto para a regulamentação do Encerramento do Exercício);
2. Procedimentos de levantamento e ajustes das informações orçamentárias, financeiras e contábeis anteriores ao encerramento do exercício;
3. Conferência dos registros contábeis do duodécimo mensal, rendimentos de aplicação financeira e de devolução do duodécimo.
4. Conformidade contábil dos lançamentos efetuados (Análise contábil do Balancete de Verificação com vistas ao encerramento do exercício e a aplicação de testes de consistência);
5. Conferência das disponibilidades financeiras por fonte de recursos (FR) nas contas patrimoniais (Ativo e Passivo) e nas contas de Controle (DDR);
6. Critérios a serem observados na inscrição e cancelamento de Restos a Pagar e seus reflexos nas demonstrações contábeis;
7. Análise da conta Ajustes de Exercícios Anteriores versus Despesas de Exercícios Anteriores;
8. Registros contábeis específicos de encerramento do exercício, (Encerramento



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

das contas de resultados

das classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva e 4 – Variação Patrimonial Aumentativa, das contas

orçamentárias das classes 5 e 6 e das contas de controle da classe 8 que já foram executadas);

9. Conferência dos Limites Constitucionais e Legais e as alterações sofridas pela IN TCE/RS nº 8 de 2025:

10. Demonstrações Contábeis exigíveis sob a ótica do PCASP:

11. Notas Explicativas as demonstrações contábeis: definição, estrutura, e apresentação de modelos e

sugestões para a sua elaboração.

12. Procedimentos a serem observados na implantação de saldos em 2026.

INSTRUTORAS

Daiana Vier – Contadora, graduada pela Fundação Universidade Federal do Rio Grande (FURG/RS), Especialista em Perícia e Auditoria pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Pós-Graduanda em Gestão Pública (Faveni), Licenciada para a capacitação em Contabilidade Aplicada ao Setor Público pela Escola de Administração Fazendária (ESAF), com experiência de doze anos como Consultora Contábil e Instrutora de cursos nas áreas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) e Orçamento, Demonstrativos Fiscais (RGF e RREO); Matriz de Saldos Contábeis (MSC); Análise do Ranking do Siconfi; Tesouraria e Conciliação Bancária e Contábil; Finanças Públicas; DCASP e Notas Explicativas; e Controles Internos nas empresas IGAM (Porto Alegre/RS), De Wallau (Porto Alegre/RS) e DPM Educação (Porto Alegre/RS).

Bruna Travi – Contadora, graduada pela Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre (RS), MBA em Contabilidade Aplicada ao Setor Público; exerceu, por sete anos, o cargo de consultor contábil, palestrante de cursos e treinamentos na administração pública pela a empresa IGAM (Porto Alegre/RS) e DPM Educação (Porto Alegre/RS); Sócia-Diretora da Empresa Visione Consultoria e Assessoria Privada e Pública, bem como é palestrante, instrutora e professora de treinamento, seminário, webinar e cursos on-line e presencial por mais de oito anos, sendo que suas atividades são desempenhadas nas áreas de: Prestação de Contas, Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP); Fiscal (RGE e RREO); Matriz de Saldos Contábeis; Análise do Raking do Siconfi; Tesouraria e Conciliação Bancária; Finanças Públicas; DCASP e Notas Explicativas; e



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

Controles Internos.

PÚBLICO-ALVO

Contadores, Técnicos em Contabilidade, servidores da Unidade de Controle Interno e servidores que atuam com as demonstrações e registros contábeis do Poder Legislativo.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A participação no curso é fundamental para garantir a eficiência na execução orçamentária e contábil do exercício de 2025 e a abertura do exercício de 2026, atendendo ao princípio da **eficiência (art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021)** e às exigências de **gestão fiscal responsável** previstas na **Lei Complementar nº 101/2000**.

A contratação é por meio de dispensa de licitação e encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor da contratação está dentro dos limites legais para compras diretas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O encerramento contábil do exercício financeiro é etapa essencial para a adequada prestação de contas do Poder Legislativo Municipal, exigindo conhecimento atualizado sobre as normas contábeis, orçamentárias e fiscais aplicáveis à administração pública.

O curso ofertado pela **Visione Consultoria e Assessoria Privada e Pública Ltda.** visa atualizar e capacitar os servidores da Câmara quanto às orientações do **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**, **Instruções de Procedimentos Contábeis da STN (IPC's)** e **determinações do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RS)**, contribuindo para a conformidade contábil e melhoria dos processos internos.

A participação no curso é fundamental para garantir a eficiência na execução orçamentária e contábil do exercício de 2025 e a abertura do exercício de 2026, atendendo ao princípio da **eficiência (art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021)** e às exigências de **gestão fiscal responsável** previstas na **Lei Complementar nº 101/2000**.

A solução proposta contempla a contratação, via Inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para atendimento da demanda institucional da Câmara Municipal de Canguçu, conforme as condições, especificações e requisitos definidos nos demais documentos do processo.

A medida visa atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara, assegurando a continuidade, qualidade e eficiência das atividades legislativas, com base no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

A Contratada deverá prestar serviço de capacitação e treinamento em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e Anexos da Inexigibilidade Nº 11/2025 – Processo Nº 45/2025 da Câmara Municipal de Canguçu. A Contratada será integralmente responsável por todos os custos, não cabendo à Câmara qualquer reembolso de despesas adicionais. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes e com a legislação específica aplicável à prestação dos serviços.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo de Referência.

Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias para a prestação regular dos serviços contratados.

Adotar providências caso os serviços não atendam às especificações pactuadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Designar servidor pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução, garantindo a conformidade com o pactuado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital e em todos seus anexos da Inexigibilidade 13/2025 da Câmara de Vereadores de Canguçu, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Fornecer os itens contratados de acordo com as especificações técnicas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por eventuais falhas, defeitos ou omissões que comprometam o desempenho, segurança e regularidade;

Não subcontratar a execução dos serviços, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da prestação dos serviços é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por participante não cliente.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas Categoria

Econômica: 3 – Despesas Correntes

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ

Rubrica: 3.3.90.39.99.15.00.00 – SERVICOS DIVERSOS OUTROS

10. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e servirá de base para o empenho e pagamento do curso.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Canguçu